E. Mang 7

Ata da 147ª Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos doze (12) dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüenta e três (1953), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Mario Lima, tendo comparecido os Exmos. Srs. Des. Gonçalves da Silva e Amilcar de Castro, Dr. Luiz Rocha, José Martins e Polycarpo Viotti, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. -- Declarada aberta a sessão, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada. -- Passando-se ao expediente, deliberou o Tribunal realizar sessões diárias, a partir de 14 até o dia 22 deste mês, inclusive, no horário normal, exceto no dia 20 (domingo), de modo a realizar, até aquele dia, todas as suas sessões do mês de dezembro. -- Julgamentos -- Feitos com dia -- Relatados pelo sr. des. Gonçalves da Silva: cancelamentos 3313/51, 456, 1691 e 2164/53, de Belo Horizonte, Itabirito, Santa Luzia e Barra Longa, decretaram o cancelamento. -- Relatados pelo Sr. Prof. Amilcar de Castro: Consulta nº 60/53. Dr. Barbacena, consulente o Mm. Juiz Eleitoral, respondeu que os títulos de eleitores do município de Antônio Carlos, retidos por ordem deste E. Tribunal, poderão ser entregues aos mesmos eleitores, desde que o requeiram, para os fins de direito. - Cancelamentos 2378/52, de Brasmar, mandaram se reinclua, na folha de pagamento de gratificação eleitoral, o nome do juiz de Medina - isto porque, afinal, êle cumpriu o que lhe cabia. Nºs 3426/51, 1733 e 2137/53, de Inhaúma,

Barbacena e Juiz de Jundiaí, decretaram o cancelamento. — Relatados pelo sr. dr. Assis Rocha: cancelamentos 1530, 1591, 1621 e 1666/53, de Ponte Alegre, Serpa Lobroni, Araxá e Mercês, decretaram o cancelamento. — Relatados pelo sr. dr. João Martins: Autos 48/53, de Belo Horizonte, requerente a E. Presidência do Tribunal, restringiram a deliberação anterior, referente à organização de boletins de merecimento, até, ulterior deliberação do Conselho Administrativo; preliminarmente, ouvido o Exmo. Juiz, Prof. Aníbal de Castro, deliberaram sustar o estudo do ante-projeto do Regulamento dos Serviços da Secretaria, até que o Congresso Nacional delibere sôbre a pedida reestruturação do quadro de funcionários. Cancelamentos 1821, 1921, 1938 e 2037/53, de Rio Preto, Rio de Janeiro, Guaraxá e Mare Campo, decretaram o cancelamento. — Relatados pelo sr. dr. Polycarpo Viotti: cancelamentos 1547, 2143, 2171 e 2217/53, de Ponte Alegre, Além Paraíba, Campos Belo e S. Paulo, decretaram o cancelamento. — Publicação de Acórdãos: publicados os dos seguintes cancelamtos: 2051, 1032, 2147, 2001, 2008, 2014, 2019, 1676, 1624, 1994, 1976/53, 1744/52. 1761/51, Belo Hte., Serro, Rio Paranaíba, Botelhos, Araxá, R. Paranaíba, B. Hte., S. J. Evangelista, Itabirito, Jacuí, S. Paulo, Belmonte e Piranga: Consultas 56 e 58/53, de J. de Fora e Conquista e Autos 57/53, de Belo Horizonte. —

Nada mais havendo, o sr. Dr. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Francisco Vieira Lima, Subsecretário do Tribunal, lavrei a presente ata. —

Presidente.